

PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES - PROAE EDITAL N° 31/2025 – PROAE/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR, CO-TUTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO E PRECEPTOR NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMA SUS – 2025

A Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, PROAE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e , considerando o EDITAL N° 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 do Ministério da Saúde e a Portaria GM/MS nº 5.803/2024, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para estudantes na Área da Saúde — AFIRMA SUS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Tutor, Co-Tutor, Orientador de Serviço e Preceptor**, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários do Programa AFIRMASUS do Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir:

1 - DO PROJETO

1.1 - O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde (AFIRMASUS) é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

1.2 Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar um(a) docente tutor(a), um(a) docente co-tutor(a), um(a) orientador(a) de serviço, e um(a) preceptor(a) para compor o grupo de aprendizagem do Projeto AFIRMASUS da UNICENTRO em Guarapuava-PR.

1.3 - O grupo de aprendizagem do referido projeto será composto por estudantes bolsistas de graduação 10 bolsistas e 5 voluntários, além dos colaboradores mencionados no item 1.2;

1.4 O Projeto AFIRMASUS da UNICENTRO, tem como objetivo promover a permanência e o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes negros, estudantes indígenas, quilombolas, ciganos, estudantes com deficiência, estudantes transgêneros e estudantes imigrantes no Campus Cedeteg da UNICENTRO, com foco nos cursos da área da saúde: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Educação Física, Ciências Biológicas e Geografia.

2 - DAS BOLSAS

2.1 Este projeto contempla uma bolsa para docente tutor(a) no valor de R\$1.560,00 mensais e uma vaga para docente como co-tutor(a) na condição de não-bolsista.

2.2 Este projeto contempla uma bolsa para orientador(a) em serviço no valor de R\$560,00 mensais (se profissional com nível médio) ou R\$770,00 mensais (se profissional com nível superior), e uma vaga para preceptor ou preceptora na condição de não-bolsista.

2.3 A bolsa de tutoria tem duração de 24 meses e pode ser prorrogada por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

2.4 A bolsa de orientador(a) em serviço tem duração de 24 meses, sendo vedada a prorrogação.

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital **como tutor(a) ou co-tutor(a)**:

3.1.1 Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UNICENTRO, com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho e lotação em Guarapuava-PR;

3.1.2 Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

3.1.3 Apresentar titulação de mestre ou doutor;

3.1.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada ao Ministério da Saúde;

3.1.5 Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo dois anos (serão consideradas atividades em quaisquer desses eixos: ensino, extensão, gestão ou assistência à saúde);

3.1.6 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados, sem prejuízo das demais atividades na UNICENTRO.

3.2 São atribuições do(a) tutor(a):

3.2.1 Apresentar proposta de plano de trabalho para a CLAA que corresponda aos objetivos e demais elementos da proposta institucional AFIRMASUS de Guarapuava-PR;

3.2.2 Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes, prevendo ao menos um encontro semanal;

3.2.3 Elaborar relatório anual de atividades e submetê-lo à CLAA;

3.2.4 Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

3.2.5 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da UNICENTRO e do Ministério da Saúde;

3.2.6 Enviar à CLAA os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

3.2.7 Solicitar à CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes, quando for o caso;

3.2.8 Acompanhar a frequência e a participação das discentes e dos discentes;

3.2.9 Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;

3.2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

3.2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

3.3 São atribuições da co-tutor(a):

3.3.1 Auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

3.3.2 Substituir o(a) tutor(a) em seu período de férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UNICENTRO.

3.4 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital como **orientador(a) em serviços:**

3.4.1 Ser trabalhadora ou trabalhador do Sistema Único de Saúde em efetivo exercício;

3.4.2 Possuir formação de nível médio ou superior;

3.4.3 Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano;

3.4.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UNICENTRO;

3.4.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados, sem prejuízo das demais atividades no órgão de atuação.

3.5 São atribuições da orientadora ou orientador em serviço:

3.5.1 Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;

3.5.2 Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;

3.5.3 Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo;

3.5.4 Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.

3.5.5 Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

3.5.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

3.6 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital como **preceptor(a):**

3.6.1 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados, sem prejuízo das demais atividades no órgão de atuação.

3.6.2 Ser profissional pertencente aos serviços de saúde do Município de Guarapuava-PR, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação

acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou ser estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúde;

3.6.2.1 Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência a que estiver vinculado, devido às 12 horas semanais a serem destinadas ao projeto.

3.7 São atribuições da preceptora ou preceptor:

3.7.1 Orientar os alunos(as) integrantes do AFIRMASUS, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

3.7.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

3.7.3 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

3.7.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita

4.2 As inscrições devem ser realizadas no período de zero hora de 05/11/2025 até às 23h59min do dia 07/11/2025, através do link:
<https://evento.unicentro.br/site/afirmasusdocente/2025/1>;

4.3 No ato da inscrição, a candidata ou candidato deverá anexar em campo específico do formulário:

4.3.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos dispostos no item 3.

4.3.2 Currículo Lattes atualizado dos últimos 5 anos, em arquivo PDF.

4.4 No ato da inscrição, a candidata ou candidato deve optar pela inscrição como tutora e tutor, co-tutora e co-tutor, orientadora e orientador de serviço, ou preceptora e preceptor;

4.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PROAE no dia 06/11/2025 com o horário de convocação para as entrevistas individuais que serão realizadas no dia 07/11/2025.

4.6 A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo três membros da CLAA, sendo constituída por duas etapas:

5.1.1 Análise documental;

5.1.2 Entrevista Individual.

5.2 As entrevistas individuais ocorrerão em data e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições e convocação para as entrevistas individuais.

5.3 Se houver empate na nota final prevalecerá a candidata ou candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em Lista Unificada por ordem decrescente, com base na soma da pontuação final.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será publicado a partir do dia 12 de novembro de 2025 no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados, para assinatura do Termo de Compromisso AFIRMASUS.

9.2 O Termo de Compromisso AFIRMASUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

9.4 Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AFIRMASUS devem ter início no mês de novembro de 2025.

9.5 Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou o candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo, este será desligado do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

9.6 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail proae@unicentro.br.

9.7 Casos omissos serão respondidos pela CLAA.

Publique-se

Guarapuava, 04/11/2025

Profa. Dr^a Maria Regiane Trincaus
Pró-Reitora de Apoio aos Estudantes
Portaria nº 911- GR/UNICENTRO

ANEXO I

Quadro de Pontuação do Currículo - Tutor e Co-Tutor Últimos 5 anos

Categoria	Item	Pontuação do Item	Pontuação Máxima
Publicação sobre saúde coletiva	Artigo publicado em revista indexada	5 pontos por artigo	15 pontos
	Capítulo de livro	3 pontos por capítulo	6 pontos
	Livro	9 pontos por livro	9 pontos
Coordenação ou vice coordenação de projetos de extensão ou pesquisa sobre saúde coletiva	Projeto de Extensão	10 pontos por projeto	10 pontos
	Projeto de Pesquisa	10 pontos por projeto	10 pontos
Orientação de discentes de graduação em trabalhos relacionados à saúde coletiva	Orientação de TCC	2 pontos por TCC	10 pontos
	Orientação de Iniciação Científica	2 pontos por estudante	10 pontos
Disciplinas de saúde coletiva ministradas na graduação	Disciplina de graduação	2 pontos por disciplina	10 pontos
Atividade profissional na área de saúde coletiva	Ano em atividade	1 ponto por ano	10 pontos
Publicações sobre saúde da População indígena ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Artigo publicado em revista indexada	15 pontos por artigo	15 pontos
	Capítulo de livro	6 pontos por capítulo	6 pontos
	Livro	9 pontos por livro	9 pontos
Coordenação ou vice-coordenação de projetos de extensão ou pesquisa sobre saúde da população indígena ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Projeto de Extensão	20 pontos por projeto	20 pontos
	Projeto de Pesquisa	20 pontos por projeto	20 pontos
Orientação de discentes de graduação em trabalhos relacionados à saúde da população indígena ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Orientação de TCC	5 pontos por TCC	10 pontos
	Orientação de Iniciação Científica	5 pontos por estudante	10 pontos
Ministração de disciplinas de graduação sobre saúde da população indígena ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Disciplina de graduação	10 pontos por disciplina	20 pontos

ANEXO II

Quadro de Pontuação do Currículo – Orientador em Serviço

Categoria	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço*	Tempo de serviço em atuação no território	5 pontos por ano	25 pontos
	Tempo de serviço em atuação no SUS	2,5 pontos por ano	25 pontos
Formação**	Curso técnico de nível médio na área de saúde	15 pontos	15 pontos
	Curso de graduação na área de saúde	35 pontos	35 pontos
	Curso de especialização na área de saúde	50 pontos	50 pontos

*O tempo de serviço que for simultâneo não será pontuado.

**Os pontos de cada item na categoria formação não são cumulativos, será considerada apenas a habilitação/título com maior pontuação.